

210/51

Pirassununga, 19 de Dezembro de 1951

Exmo. Sr.  
Sebastião Domingues  
H.D. Prefeito Municipal  
NESTA

Faço encaminhar a V.Excia., para as providencias que se fizeram necessarias, as incluidas leis nos 178, 179, 180 e 181, aprovadas por este Legislativo em sessão ordinaria realizada a 18 do pretérito.

Renovo a V.Excia. os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

---

(Arthur Vieira de Moraes)  
Presidente.



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º.....

## LEI Nº 178

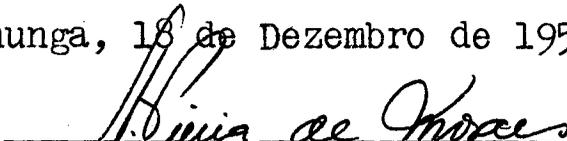
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$. 2.039.70, (dois mil e trinta e nove cruzeiros) e setenta centavos), afim de serem pagas as despesas eleitorais do pleito de 14 de Outubro p.findo.

Artº 2º)- O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar neste ano financeiro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de Dezembro de 1951

  
(Arthur Vieira de Moraes)

Presidente.



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º .....

## REQUERIMENTO

Requeremos a Casa, depois de ouvido o plenário, seja considerado em regime de urgência o projeto de lei nº 40/51, e seja o mesmo dispensado da redação final.

*Aprovado j. 18.12.51  
Sala Sessões  
F. via a Câmara*

sala sessões, 18 dezembro 1951

*[Signature]*

*[Signature]*



# Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º .....

## PARECER

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, submetendo a estudos o presente projeto de lei nº 40/51, opina pela sua aprovação.

---

Sala das Comissões, 11 dezembro 1951

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º 181/51

Pirassununga, 6 de Dezembro de 1951

Exmo. Sr.

Vereador Alziro Pozzi

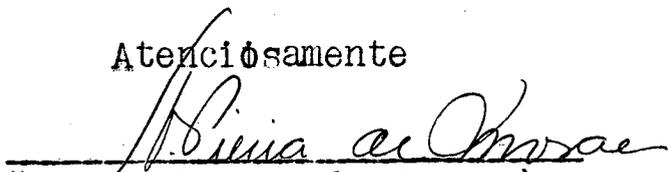
Presidente da Comissão de Finanças

Nesta

Para estudos e conseqüente pronunciamento dessa abalisada Comissão de Finanças, tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia. o incluso projeto de lei nº 40/51,, que propõe a abertura de um crédito de Cr\$. 2.039.00, para pagamento de diversas contas eleitorais, efetuadas por ocasião do pleito de 14 de Outubro p.p.

Renovo a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
Arthur Vieira de Moraes

Presidente.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo

Of. nº 612/51

Pirassununga, 23 de Novembro de 1951

Exmo. Snr.  
Dr. Artur Vieira de Moraes -  
DD. Presidente da Camara Municipal  
NESTA

Tenho o prazer de encaminhar a V.Excia. para os devidos fins de estudos e aprovação o projeto de lei incluso, que trata da abertura de um crédito de Cr\$2.039,00 para fazer face ao pagamento de varias despesas eleitorais, por ocasião do pleito de 14 de Outubro p.findo.

Saudações atenciosas

*Sebastião Domingues*  
Prefeito Municipal

*O projeto de lei liberado  
em 4-12-1951  
deu origem a F. 112-1951*

*aprovado em 2 dias úteis  
de urgência  
do Sr. Prefeito, para o seu  
decreto  
17-12-1951  
de Moraes*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI  
Nº 40/51

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

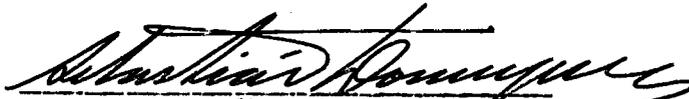
Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$. 2.039,70 (dois mil trinta e nove cruzeiros e setenta centavos), afim de serem pagas as despesas eleitorais do pleito de 14 de Outubro p.findo.

Artº 2º)- O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar neste ano financeiro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* - \*

Pirassununga, 22 de Novembro de 1951

  
(Sebastião Domingues)  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº      Y

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

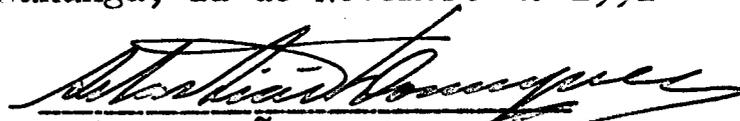
Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$. 2.039,70 (dois mil trinta e nove cruzeiros e setenta centavos), afim de serem pagas as despesas eleitorais do pleito de 14 de Outubro p.findo.

Artº 2º)- O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar neste ano financeiro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* - \*

Pirassununga, 22 de Novembro de 1951

  
(Sebastião Domingues)  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo

JUSTIFICAÇÃO

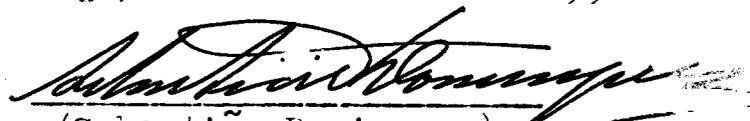
Senhor Presidente:-

Afim de receber a necessária aprovação dessa egrégia Câmara, encaminho o projeto de lei incluso, afim de serem contabilizados varias contas contraídas pelo serviço eleitoral, por ocasião do pleito de 14 de Outubro p. findo.

A exemplo de outras eleições, esta Prefeitura, atendendo ao apêlo feito pelo Tribunal de Justiça Eleitoral, não teve dúvidas em colaborar para o bom êxito daquele pleito, auxiliando-o de maneira efetiva, ou seja custeando a construção das cabines, a feitura de impressos e a aquisição de cal para as barras de limite em torno da Escola Normal, além de pequenas despesas.

Isto posto, espera êste Executivo seja a proposição ora capeada, referendada por essa egrégia Câmara, após sofrer os necessários estudos e transitar pelas Comissões Permanentes.

Pirassununga, 22 de Novembro de 1951

  
(Sebastião Domingues)  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo

JUSTIFICAÇÃO

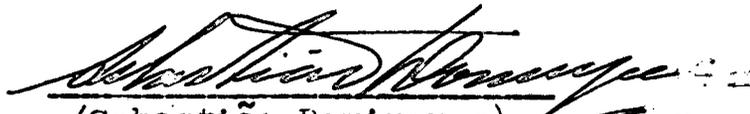
Senhor Presidente:-

Afim de receber a necessária aprovação dessa egrégia Câmara, encaminho o projeto de lei incluso, afim de serem contabilizados varias contas contraidas pelo serviço eleitoral, por ocasião do pleito de 14 de Outubro p. findo.

A exemplo de outras eleições, esta Prefeitura, atendendo ao apêlo feito pelo Tribunal de Justiça Eleitoral, não teve dúvidas em colaborar para o bom êxito daquele pleito, auxiliando-o de maneira efetiva, ou seja custeando a construção das cabines, a feitura de impressos e a aquisição de cal para as barras de limite em torno da Escola Normal, além de pequenas despesas.

Isto posto, espera êste Executivo seja a proposição ora capeada, referendada por essa egrégia Câmara, após sofrer os necessários estudos e transitar pelas Comissões Permanentes.

Pirassununga, 22 de Novembro de 1951

  
(Sebastião Domingues)  
Prefeito Municipal.